

Resoluções

~~1955~~

1955

C. M. C. Prefeitura Municipal - Projeto de
resolução, modifica o Regimento
Interio da Câmara Municipi-
pal de Colatina.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº1/55

Modifica o Regimento Interno da
 Câmara Municipal de Colatina.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espíri-
 to Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a se-
 guinte

RESOLUÇÃO

- Art. 1º) - Fica aprovada a reforma do Regimento Interno da Câmara
 Municipal de Colatina, que com esta resolução se publi-
 ca e dela fica fazendo parte integrante.
- Art. 2º) - O atual Secretário da Câmara passa a exercer o cargo
 de Diretor da Secretaria, com os direitos e garantias
 estabelecidos na Resolução nº 20, de 10 de dezembro de
 1953.
- Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta -
 resolução em vigor na data de sua publicação.

Em 4 de março de 1955

COMISSÃO ESPECIAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*Aprovado
 em 9-3-55
 Alberto Calvi*

*Promulga-se
 Colatina 6 de abril de 1955 - domingo, 23/3/55
 Alberto Calvi*

Aprovado

em 9-3-55

REQUERIMENTO Nº

Alfredo

Exmo. Sr. Presidente

Os vereadores abaixo-assinados, requerem a V. Excia. ouvida a Casa, seja o projeto de resolução nº1/55, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina, apreciado em primeira e única discussão.

Em 9 de março de 1955

Comunidade
Alfredo Rodrigues
Amestran.

Of. nº22/55

Colatina, 23 de março de 1955.

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., - para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução nº 22, votada na última reunião, que modifica o Regimento Interno desta Câmara.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

-PRESIDENTE-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESOLUÇÃO Nº22

Modifica o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Colatina.-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art.1º)- Fica aprovada a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina, que com esta resolução se publica e dela fica fazendo parte integrante.
- Art.2º)- O atual Secretário da Câmara passa a exercer o cargo de Diretor da Secretaria, com os direitos e garantias estabelecidos na Resolução nº20, de 10 de dezembro de 1953.
- Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de março de 1955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO